

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO ADM. 0490/2019 - GAJ

## **Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº. 065/2019**

**Contratada:** HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-M.E

**Objeto:** **Renovação** do contrato por mais 04 (quatro) meses, referente exames médicos periódicos, admissionais, demissionais, retorno do INSS e mudança de função dos servidores do SAAE/VR. Programa do controle médico ocupacional – PCMSO.

**Solicitante:** Gerência Administrativa - GAD

**Processo Administrativo nº. 0490/2019**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO ADM. 0490/2019 - GAJ

## QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019

### ÍNDICE

### CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO ADM. 0490/2019 - GAJ

## QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019

Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº 065/2019, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, para prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

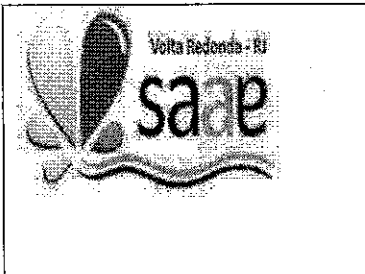
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR, **Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 810558957 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.806.148/0001-77, situada na Rua 33, Vila Santa Secília, Volta Redonda, doravante simplesmente denominada CONTRATADO, neste Ato representada por seus diretores, Sra. **Gisele Pitassi Ribeiro Bueno**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 21102111-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 106.189.857-19 e Sr. **Juceval Paolo Pereira Bueno**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12897889-7 IFP/RJ, CPF sob o N.º 087.122.227-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0490/2019, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, **Renovação** do contrato por mais 04 (quatro) meses, referente **exames médicos periódicos, admissionais, demissionais, retorno do INSS e mudança de função dos servidores do SAAE/VR. Programa do controle médico ocupacional – PCMSO.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo, 01/10/2022 a 31/01/2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO ADM. 0490/2019 - GAJ

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 2º da Lei supracitada.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do aditivo para a renovação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, para prestação do serviço é de **R\$58.437,40** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), através da **Nota de Empenho nº 0817/2022**, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.0206.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

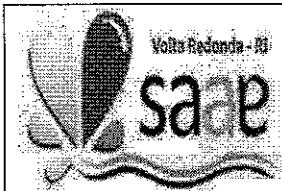
**Parágrafo Segundo** – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Julho, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** - Ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo deste contrato.

**Parágrafo Quarto** - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA


QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO ADM. 0490/2019 - GAJ

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 30 Setembro de 2022.

  
Silvano Gândes Bouzar - instr.  
Diretor Executivo em exercício  
SAAE/VR

Engº Paulo Cezar de Souza  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

Assinado de forma digital por GISELE PITASSI RIBEIRO  
BUENO:10618985719

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO,  
ou=RFB e-CPF A1, cn=GISELE PITASSI RIBEIRO BUENO:10618985719

**Gisele Pitassi Ribeiro Bueno**

Diretora

HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME  
Contratada

JUCEVAL PAOLO PEREIRA Assinado de forma digital por JUCEVAL  
BUENO:08712222720 PAOLO PEREIRA BUENO:08712222720

**Juceval Paolo Pereira Bueno**

Diretor

HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME  
Contratada

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643  
 VOLTA REDONDA  
 2433442900  
 INSC. MUNICIPAL 040265005  
 32.504.706/0001-87

**NOTA DE EMPENHO N°:** 000817  
**DATA DE EMISSÃO:** 30/09/2022  
**TIPO:** GLOBAL  
**PROC. ADM:** 0490/2019



**Órgão:** 45 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**Unidade:** 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**Função:** 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**Proj/Ativ:** 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**Rubrica:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Recurso:** 206 - SAAE - PRÓPRIO

**Reduzido:** 593568  
**Licitação:**

**Modalidade de Licitação:** 0742019 - PREGAO ELETRONICO  
**Característica Peculiar:** 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**  
**N° Credor:** 118551 **CNPJ:** 33.806.148/0001-77  
**Nome:** HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO  
**Endereço:** 33, 77  
**Município:** VOLTA REDONDA-RJ **CEP:** 27260010  
**Telefone:** **Fax:**  
**Banco/Ag./Conta:** 237 / 0431-6 / 14482-7

PROCESSO DE COMPRA N° 024504	SEQ. DO EMPENHO N° 937596
AUTORIZAÇÃO N° 264047	PROC. ADMIN (P.A.): 0490/2019
Valor Orçado 10.902.000,00	Saldo Anterior 710.013,49
Valor Empenhado 58.437,40	Saldo Atual 651.576,09

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - SOLICITAÇÃO: 39131	58.437,40	58.437,40
RESUMO: PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO. Cumprir o que determina a Norma Regulamentadora nº07 do Ministério do Trabalho e Emprego. E-mail: paredes@saaevr.com.br. 024 3344-2970.			
DESTINO:	GAD	TOTAL	58.437,40

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Ednaldo de Souza Portes Divisão de Contabilidade Matr 23663 SAAE/VR	 DIVISÃO DE CONTABILIDADE Senora Helena de M. Moreira Gerente Financeira em Exercício GERÊNCIA FINANCEIRA	 Andrea da Costa Gerente Administrativo GERÊNCIA SOLICITANTE 14599 SAAE/VR

PRAZO DE ENTREGA : CONF. NECESSIDADE DO SAAE/VR  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : MENSAL - ATÉ 30 DIAS  
 OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS